

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV

DATA: 03/10/2025

HORA: 09h04

LOCAL: Por meio de videoconferência

Sra. Diézica Vargas, Presidenta do Comitê, Substituta; Sr. André Vilanova da Silva; Sr. Erwin Nogueira de Andrade; Sr. Felipe Paulino Tavares; Sr. Regis Soares Machado e Sr. Rodrigo de Andrade Moreira, membros no exercício da titularidade.

PRESENCAS: Registra-se ainda as presenças da Sra. Renata Baars Paternostro, membra suplente; do Sr. Eduardo Guilherme Reiner; do Sr. Bruno Félix de Almeida; da Sra. Cynthia Beltrão de Souza Guerra Curado; da Sra. Márcia Paim Romera; e do Sr. Naron Gutierre Nogueira, membros do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora da Secretaria de Órgãos Estatutários; e do Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Coordenador Econômico de Modelagem e Macroalocação; Sra. Anna Rosa Alux Simão, Coordenadora de Riscos de Investimentos, Substituta e Sra. Mirza Maria Farias Pinto, Analista de Previdência Complementar.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev (CAL) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros.

2) Políticas de Investimentos 2026-2030 - proposta

Os Srs. Fabiano Soares e Anselmo Carvalho e as Sras. Anna Rosa e Mirza Farias apresentaram a minuta da Política de Investimentos (PI) 2026–2030, elaborada para orientar e estabelecer as diretrizes gerais de macroalocação dos recursos destinados às reservas técnicas, provisões e fundos, assegurando o equilíbrio ativo–passivo dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe. A PI fixa diretrizes para os próximos cinco anos, com revisões anuais, promovendo transparência e alinhamento com

patrocinadores, participantes e assistidos, bem como com os órgãos reguladores e fiscalizadores, no tocante ao processo decisório de investimentos da Entidade. Na mesma linha, ressaltou-se que todo o processo decisório de investimentos e desinvestimentos é baseado em riscos. O documento “Gestão de Riscos de Investimentos 2026–2030”, parte integrante da PI, estabelece as diretrizes de gerenciamento de riscos para os planos de benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), tendo como premissas o respeito ao apetite a riscos dos planos, a observância da legislação e das normas internas, bem como das boas práticas. Em complemento, o documento define critérios e parâmetros para a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez e sistêmico; as decisões de gestão permanecem submetidas aos limites de risco definidos conforme as metodologias internas da Funpresp-Exe e o referido documento de gestão de riscos. Em seguida, a apresentação percorreu os tópicos: (i) alterações redacionais e adequações normativas; (ii) objetivos de retorno por perfis de investimento; (iii) cenário macroeconômico e projeções para 2026–2030; (iv) alocações-alvo dos planos ExecPrev e LegisPrev; (v) análise de sensibilidade; e (vi) estudo de *Asset & Liability Management* (ALM) para as carteiras do FCBE e de concedidos. Por conseguinte, enfatizou-se que todas as decisões de investimento e desinvestimento se fundamentam em gestão sólida dos riscos mencionados, com limites e metodologias internas estabelecidos para sua adequada identificação e monitoramento.

Na fase de debates, o Sr. Bruno Félix indagou se o aumento de compras de títulos públicos é proporcional entre os perfis de investimento. Em resposta, o Sr. Fabiano Soares esclareceu que os perfis investem via uma mesma carteira-mãe, porém a proporção de aquisição por perfil varia conforme o modelo de alocação por perfis (Performance e Preservação. Na sequência, o Sr. Erwin Nogueira solicitou, em nome do colegiado, a disponibilização da Nota Técnica Atuarial, para conhecimento. Em continuidade, o Sr. Rodrigo Andrade questionou o embasamento para a alteração da meta atuarial, observando que, embora um ambiente de juros elevados e pressão inflacionária justifique revisões, eventuais ciclos de queda de juros trazem desafios. Em réplica, o Sr. Fabiano Soares explicou que a revisão considerou o “túnel” de consistência da Previc, que é a referência estabelecida pelo órgão regulador. Na mesma direção, a Sra. Márcia Paim pontuou que cada plano deve definir meta atuarial compatível com seu passivo. Adicionou que o cenário favorece maior alocação em títulos públicos e que a marcação na curva tende a reduzir a volatilidade percebida pelos participantes. Em continuidade, o Sr. Narlon Nogueira indagou como ficará a série histórica de rentabilidade diante do novo índice/meta de referência. Em resposta, o Sr. Fabiano Soares assinalou ser necessário compor a série histórica em diálogo com a gestão, avaliando um marco temporal para a nova base comparativa ou a manutenção de comparação contra “IPCA+4%”, evitando quebras de comparabilidade. Na sequência, o Sr. Rodrigo Andrade indagou se os limites são definidos por tipo de ativo ou de forma agregada, inclusive para investimentos no exterior. A Sra. Anna Rosa informou que a classificação de risco (*rating*) observada segue a Política de Investimentos: no crédito privado doméstico, utiliza-se nota mínima alinhada à regulação; no exterior, cumpre-se a legislação aplicável, adotando-se a escala nacional quando pertinente ao Brasil. Na mesma intervenção, o Sr. Rodrigo Andrade sugeriu restringir a atuação a emissores A- ou superiores. Resgatando a governança, o Sr. Fabiano Soares destacou que, por se tratar de gestão terceirizada e discricionária, uma restrição de pelo menos A-demandaria alterações regulamentares dos fundos e possivelmente dos planos, com janelas de desinvestimento (até 63 dias em caso de rebaixamento relevante) que poderiam resultar em eventual prejuízo. Como proposta de encaminhamento, a Sra. Márcia Paim sugeriu aprofundar os estudos sobre a alocação em papéis de crédito (ressaltando BBB- como grau de investimento): históricos de retorno/risco e exposição atual por faixa de *rating*, antes de eventual recomendação. Em complemento, a Sra. Anna Rosa esclareceu que não há exposição corrente a risco “B” e descreveu a metodologia de análise econômico-financeira, as reuniões periódicas com gestores e o acompanhamento contínuo. Por fim, a par da Política de Investimentos, o Sr. Régis Machado questionou a viabilidade de criação de um perfil constituído exclusivamente por títulos públicos federais. Em resposta, o Sr. Fabiano Soares informou que a matéria já foi objeto de estudo técnico detalhado, elaborado em atendimento à Solicitação CD nº 33, de 23 de junho de 2023, e submetido ao Conselho Deliberativo na 129ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2023, ocasião em que se decidiu não implementar a proposta à época, mantendo o tema em suspenso. Ressaltou, ainda, que não há resistência de mérito; contudo, a criação do referido perfil envolve impactos operacionais e regulatórios.

Esclarecidas as demais dúvidas, o Comitê deliberou nos termos da Recomendação a seguir.

RECOMENDAÇÃO nº 068: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, recomenda ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos para o quinquênio 2026–2030, à exceção da autorização para aquisição de ativos de crédito bancário e não bancário constante da Tabela 3 do documento Gestão de Riscos de Investimentos, referenciado na proposta para a Política de Investimentos 2026-2030, para a qual deve ser avaliada a possibilidade de se restringir a ativos com rating, em escala nacional de longo prazo, igual ou superior a A-.

SOLICITAÇÃO nº 035: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Funpresp-Exe, considerando que a Política de Investimentos 2026-2030 possibilita a alocação em papéis de crédito com classificação mínima de risco "BBB-" ou equivalente, conforme documento "Gestão de Riscos de Investimentos 2026-2030", solicita ao Conselho Deliberativo que a Diretoria Executiva elabore estudo técnico, com base em dados do mercado de crédito privado brasileiro, indicando os benefícios, o retorno esperado, as consequências de eventual restrição à aplicação e os riscos assumidos pela aquisição de títulos com rating mínimo exigido em escala nacional de longo prazo inferior a "A-".

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

3) Informes

A Secretaria de Órgãos Estatutários (Cosec) apresentou o quadro de pendências dos atos emitidos pelos Comitês, com indicação do *status* de atendimento de cada item até a data desta reunião. Os membros tomaram conhecimento.

Em seguida, a Cosec informou o resultado final das Eleições 2025, promulgado em 20 de setembro de 2025. Na ocasião, o colegiado registrou cumprimentos e votos de êxito ao Sr. Régis Machado, reeleito membro do CAL; à Sra. Diézica Vargas, reeleita para o CAL; e ao Sr. Eduardo Reiner, reeleito para o CAE.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Diézica Vargas, Presidenta do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, Substituta, considerou encerrados os trabalhos às 11h30, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Diézica Vargas

Presidenta do Comitê, Substituta

André Vilanova da Silva

Membro do Comitê

Erwin Nogueira de Andrade

Membro do Comitê

Felipe Paulino Tavares

Membro do Comitê

Regis Soares Machado

Membro do Comitê

Rodrigo de Andrade Moreira

Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Paulino Tavares, Conselheiro(a)**, em 23/10/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erwin Nogueira de Andrade, Conselheiro(a)**, em 24/10/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regis Soares Machado, Conselheiro(a)**, em 24/10/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vilanova da Silva, Conselheiro(a)**, em 25/10/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diezica Vargas, Conselheiro(a)**, em 27/10/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 31/10/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248328** e o código CRC **E6ECF1A9**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000201.000029/2025-89

SEI nº 0248328

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>